



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1723 – Segunda Feira 09 de Março de 2020

DECRETO Nº. 476

Aral Moreira – MS, 27 de fevereiro de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 854 - 11/12/2019”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** discriminados abaixo:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física R\$ 18.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 854/2019, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 477

Aral Moreira – MS, 27 de fevereiro de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 854 - 11/12/2019”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)** discriminados abaixo:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440152.2160 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 14.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 22.000,00
082440151.2167 – Programa Criança Feliz
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 37.000,00
082440160.2163 – Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Unico
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 32.200,00
082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 120.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 854/2019, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440152.2162 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS
33.90.14.00 – Diárias civil R\$ 16.200,00
082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 102.000,00
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 40.000,00
082440152.2160 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 14.000,00
082440151.2167 – Programa Criança Feliz
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física R\$ 37.000,00
082440160.2163 – Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Unico
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 478

Aral Moreira – MS, 28 de fevereiro de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 854 -11/12/2019”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** discriminados abaixo:

01 – Câmara Municipal
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
010310101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 21.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 854/2019, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

01 – Câmara Municipal
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
010310101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 41.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1723 – Segunda Feira 09 de Março de 2020

DECRETO Nº. 479

Aral Moreira – MS, 02 de março de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 854 - 11/12/2019”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010154.2166 – Bloco Conselho Municipal de Saúde

33.90.14.00 – Diárias Civil R\$ 12.000,00

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física R\$ 5.000,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 1.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 854/2019, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103050164.2037 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 3.000,00

103020159.2018 – Saúde Toda Hora – Média e Alta Complexidade

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00

103030156.2036 – Saúde Não Tem Preço – Assistência Farmacêutica

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 905 – 05 DE MARÇO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - DEMITIR A PEDIDO o funcionário **DIEGO RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **1º/março/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 906 – 05 DE MARÇO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social, contados a partir de **02/março/2020**, conforme segue:

- **SOLANGE APARECIDA SOARES GOMES** (Assistente de Administração);
- **NICASSIO MELGAREJO RODRIGUES** (vigia)
- **LUIZ CARLOS MAGALHÃES** (Vigia)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 907 – 05 DE MARÇO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES à funcionária **ROSINELI APARECIDA ACOSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, contados a partir de **02/março/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 908 – 05 DE MARÇO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao funcionário **EDIVALDO MATOSO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 07/01/2020, contados a partir de **04/março/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS